# DECRETO Nº 127/2025

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Diretor de Departamento- Providências.**

*O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria de Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias,* **DECRETA**:

**Art. 1º -** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Diretor de Departamento na forma disposta neste Decreto.

**Art. 2º -** Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Jerusa Sabrina Xavier,** matrícula funcional nº 03289-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/08/2023 a 09/08/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

**§ 1º -** Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 08/04/2025 a 17/04/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

**§ 2º -** Concede-se período de 10 (dez) dias entre 15/07/2025 a 24/07/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

**§ 3º -** Concede-se a conversão de 10 (Dez) dias do período aquisitivo em pecúnia mediante requerimento subscrito pela servidora e igualmente em razão da necessidade técnica e em razão da ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

**Art. 3º -** Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de Março de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Ivanir Deladier da Costa**
**Prefeito Municipal**